



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 139/2016 ANO VII

Divulgação: quinta-feira, 28 de julho de 2016

Publicação: sexta-feira, 29 de julho de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2012 [INF-2098] celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE - CNPJ** nº. 16.636.540/0001-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor do contrato e alteração de cláusulas contratuais.

Valor total estimado: R\$ 6.649,92 [seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos].

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "36", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do contrato: 03/07/2016 a 02/07/2017.

Assinatura: Belo Horizonte, 02 de julho de 2016.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, 02 (dois) dias, a partir de 20/07/2016;

- licença saúde requerida pela servidora Juliana Teixeira Duarte, JME-0560-2, 02 (dois) dias, a partir de 18/07/2016;

- licença saúde requerida pelo servidor Cláudio Márcio Soares de Figueiredo, JME-131-7, 03 (três) dias, a partir de 20/07/2016;

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pelo servidor Marcos Roberto Maciel, JME-0444-8, 02 (dois) dias a partir de 25/07/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0002170-70.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000639-82.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Júlio César Lúcio dos Santos

Advogado(s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro(s)

SÚMULA DO DESPACHO: vista aos doutos procuradores do representado acerca da manifestação do Ministério Público colacionada à fl. 167 dos autos.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 09/08/2016 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000038-46.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Marcelo Teixeira Caixeta

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 09/08/2016 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0006296-97.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargantes: Euzébio Pessi

Fábio de Oliveira Silva

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outro

APELAÇÃO

Processo n. 0001137-02.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Hudson Pereira da Cota (2)

Rhammer André Rodrigues Ferreira (1)

Wesley Drummond de Souza (2)

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) (1)

Letícia Barra Vieira (MADEP 0234) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000992-12.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Daniel Caldeira dos Santos Cruz

Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

APELAÇÃO

Processo n. 0002156-46.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Julimar Brito Ferreira
Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 0000605-34.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Paulo Ricardo da Silva
Advogado: Wilmar Reis Batista (OAB/MG 115493) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS**

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0006810-44.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado(s): Ronisley Lopes Gonçalves
Bruno Augusto Leite
Advogado(a/s): Arnaldo Coelho (OAB/MG 025762) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0012533-84.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Apelante: Clayton Alves Vieira
Advogado(a/s): Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 090720) e outro(a/s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.
Fez sustentação oral o advogado Wanderson Gomes de Oliveira.

CORREGEDORIA

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARCIAL

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento 01/2010 - CJMMG, de 23/03/2010 – Consolidação dos Atos Normativos e Orientadores da Corregedoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, por este Edital, que realizará **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARCIAL** nos serviços judiciários da **Primeira Auditoria da Justiça Militar – 1ª AJME**, a ser instalada em audiência pública designada para o dia 1º de agosto, às 14 horas, na Sala de Audiências da 1ª AJME, no 1º andar da sede da Justiça Militar, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.
Para a audiência pública de instalação da Correição Extraordinária Parcial ficam convidados os Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Advogados, servidores judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correccionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou

sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da 1ª AJME e da Central de Distribuição, setor subordinado ao referido juízo.

Para conhecimento geral, o presente Edital receberá ampla divulgação.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

Portaria nº 50/2016-CJM

Designa magistrada para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia **01/08/2016** às 8h do dia **08/08/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, fica designado o servidor Renato Passos Martins, jme 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 4; 57887MG => 4; 65420MG => 3; 65420MG => 3; 77819MG => 6, 7, 8; 77819MG => 6, 7, 8; 78201MG => 4; 78201MG => 4; 82088MG => 9; 82088MG => 9; 90720MG => 2; 90720MG => 2; 91047MG => 7; 91047MG => 7; 91153MG => 2; 91153MG => 2; 96712MG => 4; 96712MG => 4; 97617MG => 9; 97617MG => 9; 100378MG => 5; 100378MG => 5; 102307MG => 1; 102307MG => 1; 102722MG => 4; 102722MG => 4; 106073MG => 6, 7, 8; 106073MG => 6, 7, 8; 106114MG => 5, 6, 7, 8; 106114MG => 5, 6, 7, 8; 106303MG => 5; 106303MG => 5; 112330MG => 3; 112330MG => 3; 112708MG => 4; 112708MG => 4; 124631MG => 6, 7, 8; 124631MG => 6, 7, 8; 139474MG => 5; 139474MG => 5; 147680MG => 9; 147680MG => 9; 148130MG => 9; 148130MG => 9; 148552MG => 4; 148552MG => 4; 157818MG => 2; 157818MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000565-18.2015.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Designada audiência de oitiva de testemunha na Carta Precatória nº 0004700-44.2016.8.13.0091, Comarca de Bueno Brandão/MG para o dia 10/08/2016 às 14:50 h. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

2 - 0001981-21.2015.9.13.0001

Réu: Jose Francisco de Oliveira => Tendo em vista que o requerente foi contemplado com saída temporária no período a 09 a 10 de julho de 2016 (fl. 180), assiste razão ao Ministério Público em sua manifestação de fl. 189, uma vez que o art. 124, §3º, da LEP veda a concessão de saída temporária no intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste sentido indeferido o pedido de fl. 188, diante da proibição legal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Thiago Francisco Lima.

3 - 0002066-75.2013.9.13.0001

Réu: Claudianno Pierry dos Anjos Ribeiro, Ricardo Goncalves Santos, Marconi Ferreira Souza, Ricardo Bruno Januarino => Em resposta à mensagem enviada via painel administrativo acostada às fls. 628, determinada a expedição de ofício informando que a dispensa do militar em audiência será analisada mediante requerimento do procurador constituído nos autos. Aguarde a realização da audiência designada para inquirição das testemunhas militares. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0003110-29.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Sebastiao de Paula Oliveira Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Tendo em vista a certidão de fls. 140, determino o cumprimento de sentença de fls. 123/139, referente à Ação Cautelar Inominada, distribuída sob o nº 0003231-63.2013.9.13.0000, nos presentes autos, concomitantemente ao cumprimento de sentença de fls. 106/122, referente aos autos principais (Procedimento Ordinário). Assim, intime-se o Estado de MG para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, impugnar as execuções de fls. 106/122 e 123/139, nos termos do artigo 535, do NCPD. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0002292-09.2015.9.13.0002

Réu: Gabriel Conceicao da Rocha => Expedição de Carta Precatória para a Auditoria Militar do Rio de Janeiro/RJ para inquirição de testemunha civil (01) arrolada pela Defesa. Prazo de 40 dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Moises Pereira Marinho.

6 - 0005503-58.2012.9.13.0002

Réu: Guilherme Bastos Breder => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado 1º Ten PM Guilherme Bastos Breder. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0012514-75.2011.9.13.0002

Réu: Vander Rodrigues Caetano => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do sentenciado, 3º SGT PM Vander Rodrigues Caetano. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000222-79.2016.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Vista à Defesa do despacho de fls. 458. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0000457-80.2015.9.13.0003

Réu: Anderson de Lima, Vítima: Estado de Minas Gerais => Vista à defesa do retorno da carta precatória da Comarca de Uberaba. Adv.: Ana Teresa Guimaraes Zanhar, Luciano Roberto Del Duque, Silvio Mendonca Filho, Tiago de Almeida Mendonca.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

André de Mourão Motta, Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 199, inciso XXI, da Lei Complementar nº 59 de 18/01/01, designou:
- a servidora Heloísa Cota Araújo Silva, JME-0351-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade escrivão judicial, PJ 64, na Central de Distribuição, no período de 25 /07/2016 a 29/07/2016.